



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO Nº , DE 2013
(Comissão de Educação da Câmara dos Deputados)

**Sugere a criação da
Universidade Federal da Região
Oeste de São Paulo, com sede
no Município de Osasco, Estado
de São Paulo.**

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Educação:

A Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, ao apreciar o Projeto de Lei Nº 1.203, DE 2011, de autoria da ilustre Deputada Bruna Furlan, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal da Região Oeste de São Paulo, com sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo em vista de seu caráter apenas autorizativo, já que versa sobre matéria de iniciativa do Poder Executivo. Entretanto, foi reconhecido o mérito educacional e cultural da proposta, ensejando seu redirecionamento formal por meio desta 'Indicação ao Executivo'.

Portanto, Senhor Ministro, vimos respeitosamente trazer-lhe, nesta oportunidade, o pleito da adoção das providências necessárias, no âmbito do MEC, para a criação de uma nova Universidade Federal na da Região Oeste de São Paulo, com sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo.

Na justificação de seu Projeto de Lei, a nobre Deputada Bruna Furlan assim afirma:

*“É imperiosa a necessidade da criação
dessa universidade federal no lado Oeste da
Grande São Paulo visto não existir nenhuma IES
pública na região.*

02E88FCC52

02E88FCC52



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em consequência, os jovens estudantes das cidades de Barueri, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Embu, Embu-Guaçu, Itapevi, Jandira, Juquitiba, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Santana de Parnaíba, Taboão da Serra, Vargem Grande Paulista hoje precisam deslocar-se para as cidades de São Paulo ou Campinas a fim de darem continuidade aos seus estudos no nível superior.

Por outro lado, considerando a insuficiente participação da rede pública na oferta das vagas na educação superior brasileira e, no Estado de São Paulo, a menor presença das instituições federais em comparação com as universidades estaduais paulistas, é nosso entendimento ser necessária a ampliação da participação da União no ensino superior em São Paulo. Por isso, nossa proposta de criação de uma Universidade Federal da Região Oeste de São Paulo, com sede em Osasco.”

Tem razão a Deputada Bruna Furlan: o estado de São Paulo ainda não conta com um conjunto de universidades federais à altura de sua importância na Federação. Em funcionamento existem apenas a Universidade Federal de São Carlos e a Universidade Federal de São Paulo (a UNIFESP), nenhuma delas estabelecida em Osasco. O mesmo se pode dizer no tocante à agora vasta rede de estabelecimentos federais de ensino técnico e tecnológico em território paulista, articulados no IFET – SP (Instituto Federal São Paulo), que hoje reúne nada menos que 24(vinte e quatro)unidades descentralizadas: nenhuma delas está sediada em Osasco.

Senhor Ministro: Osasco hoje pode ser vista como um polo de desenvolvimento importante no oeste paulista: segundo o IBGE, sua população já congregava 666.740 cidadãos em 2010. A população residente já alfabetizada é de 587,7 mil pessoas, 225,5 mil frequentam creche ou escola. Em 2012, havia 101.618 matrículas registradas no ensino fundamental e 34.415 no ensino médio, justificando sobejamente a instalação de mais uma instituição de educação superior de alta qualidade como é o caso das federais em nosso País, ainda mais se considerarmos

02E88FCC52

02E88FCC52



CÂMARA DOS DEPUTADOS

que a cidade já atrai hoje a juventude de municípios vizinhos com suas ofertas de trabalho e de programações culturais.

Tendo em vista as razões que acabamos de expor, solicitamos, portanto, o empenho de Vossa Excelência e da equipe técnica do MEC para a criação da referida instituição de ensino, no âmbito dos processos de expansão da Rede Federal de Educação Superior do Ministério.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **ARTUR BRUNO**

Presidente em exercício

02E88FCC52

02E88FCC52



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO

(Do Sr. IZALCI)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à criação da Universidade Federal da Região Oeste de São Paulo, com sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo a criação da Universidade Federal da Região Oeste de São Paulo, com sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **ARTUR BRUNO**

Presidente em exercício

02E88FCC52

02E88FCC52